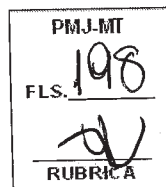




**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2017.**

que fazem o Município de Juína-MT e M. O. Pagnussat Drograria Eireli - EPP:

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14R1146550-SSP/SC e CPF n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **M. O. PAGNUSSAT DROGARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.492.686/0001-36, com sede a Avenida Mato Grosso, n.º 720, Bairro Eixo Comercial, em Juína-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário **MARCELO ORLEY PAGNUSSAT**, brasileiro, portador do RG n.º 5.803.822-9 SSP/PR e no CPF/MF 769.398.551-49, residente e domiciliado a Rua Simone Ribeiro Lauber, n.º 145, Bairro Modulo 02, em Juína-MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Dispensa de Licitação n.º003/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITACAO DE DISPENSA PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATENDER A DEMANDA DE MANDADOS JUDICIAIS E/OU PARECERES SOCIAIS. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUINA-MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR**

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 2.286,02 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

| ITEM   | QUANT | UN | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------|-------|----|--|------------|-------------|
| 459571 | 001   | UN | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG –<br>CX COM 30 COMPRIMIDOS – MARCA ASTROZENECA | R\$ 42,75  | R\$ 42,75   |
| 459572 | 001   | UN | TOPIRAMATO 100 MG – CX COM 60 COMPRIMIDOS -<br>MARCA EUOFARMA                | R\$ 114,71 | R\$ 114,71  |

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

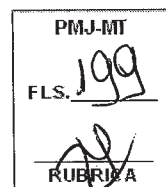
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



|              |     |    |  |                     |                     |
|--------------|-----|----|--|---------------------|---------------------|
| 459570       | 001 | UN | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG –<br>CX COM 30 COMPRIMIDOS - MARCA EUROFARMA                 | R\$ 37,50           | R\$ 37,50           |
| 459568       | 002 | UN | FLUTICASONA + SALMETEROL 25 + 125 MCG<br>SPRAY – MARCA SMITHKLINE BRASIL                     | R\$ 99,00           | R\$ 198,00          |
| 459569       | 001 | UN | CLORIDRATO DE AMILORIDA + CLORTALIDONA<br>25MG/5MG – CX COM 30 COMPRIMIDOS – MARCA<br>SUPERA | R\$ 16,11           | R\$ 16,11           |
| 459637       | 001 | UN | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG – CAIXA COM<br>30 COMPRIMIDOS – MARCA EUROFARMA                | R\$ 49,25           | R\$ 49,25           |
| 459638       | 002 | UN | DIVALPROATO DE SODIO 250 MG – CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA ABBOT                         | R\$ 38,59           | R\$ 77,18           |
| 459575       | 004 | UN | DIVALPROATO DE SODIO 500 MG – CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA ABBOT                         | R\$ 77,29           | R\$ 309,16          |
| 459573       | 002 | UN | MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA SANDOZ                         | R\$ 29,96           | R\$ 59,92           |
| 459574       | 002 | UN | HALOPERIDOL 5MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS –<br>MARCA JANSSEN                                   | R\$ 9,12            | R\$ 18,24           |
| 459567       | 001 | UN | MIRTIZAPINA 15 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS –<br>MARCA SUPERA                                  | R\$ 81,65           | R\$ 81,65           |
| 459266       | 002 | UN | OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA MEOLLEY                            | R\$ 50,00           | R\$ 100,00          |
| 459340       | 004 | UN | CARVEDILOL 25MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS –<br>MARCA EMS                                       | R\$ 18,30           | R\$ 73,20           |
| 455267       | 002 | UN | CARBONATO DE LITIO 450MG - 30 CPR –<br>MARCA EUROFARMA                                       | R\$ 41,73           | R\$ 83,46           |
| 11574        | 004 | UN | OLANZAPINA 10MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS –<br>MARCA EUROFARMA                                 | R\$ 151,18          | R\$ 604,72          |
| 13287        | 002 | UN | LAMOTRIGINA 100 MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS  | R\$ 63,76           | R\$ 127,52          |
| 459565       | 001 | UN | GINKGO BILOBA 80 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS –<br>MARCA MULTILAB                              | R\$ 20,89           | R\$ 20,89           |
| 459566       | 001 | UN | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG - CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA EUROFARMA                | R\$ 9,90            | R\$ 9,90            |
| 459564       | 004 | UN | DIVALPROATO DE SODIO 125 MG - CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA ABBOT                         | R\$ 24,34           | R\$ 97,36           |
| 459562       | 002 | UN | DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA ABBOT                         | R\$ 77,29           | R\$ 154,58          |
| 459563       | 002 | UN | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - CX COM 30<br>COMPRIMIDOS – MARCA NEO QUIMICO                     | R\$ 4,96            | R\$ 9,92            |
| <b>TOTAL</b> |     |    |  | <b>R\$ 2.286,02</b> | <b>R\$ 2.286,02</b> |

2.1.1 - O valor global é considerado “valor contratual” para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

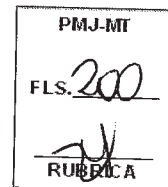
#### CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteiras e exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADO(O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS PRAZOS**

4.1- O prazo para a execução do serviço é de 07 (sete) dias, a partir de 10 de Março 2017 .

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

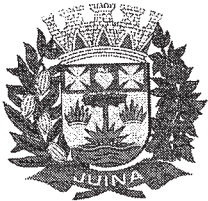
**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS PENALIDADES**

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

**CLÁUSULA SETIMA**  
**DA RESCISÃO**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

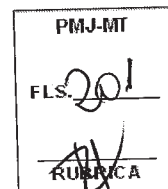
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

#### CLÁUSULA OITAVA DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2419 – 03.001.10.122.0014.2339.33903000000 – Cumprimento de Parecer Social Atender Secretária de Saúde.  
Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.33909100000 – Cumprimento de Parecer Social Atender Secretária de Saúde.  
Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

#### CLÁUSULA NONA DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

**Pagamento até 30 (trinta) dias depois da execução do serviço e com apresentação da Nota Fiscal.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

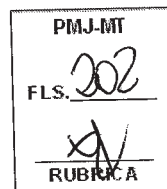
10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

**Parágrafo Único** - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA VIGENCIA**


11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) dias, com início em 10 de Março de 2017 e com término previsto para 17 de Março de 2017, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

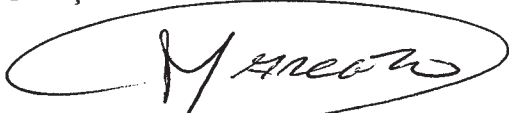
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DO FORO**

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

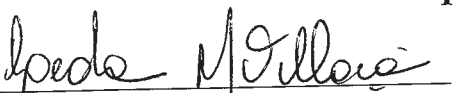
E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

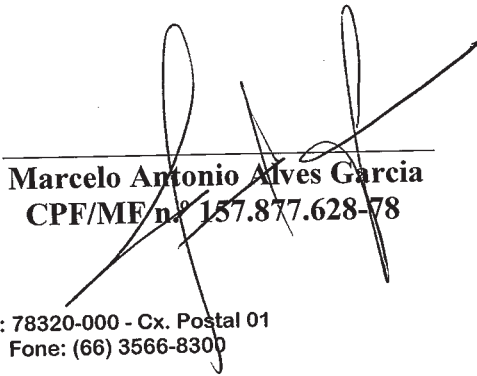
Juína - MT, 10 de Março de 2017.

  
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
CONTRATANTE  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

  
M. O. PAGNUSSAT DROGARIA EIRELI -  
EPP  
CNPJ/MF N.º 04.492.686/0001-36  
CONTRATADA  
MARCELO ORLEY PAGNUSSAT  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
Leda Maria de Souza Villaça  
CPF/MF n.º 040.508.968.69

  
Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF/MF n.º 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)